



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MORADA  
NOVA** A CASA  
DO POVO

Morada Nova/CE, 10 de maio de 2022.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025 /2022.**

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que assim disciplina: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Motociclista Off Road, no Município de Morada Nova e dá outras providências.

A matéria anexa trata-se de uma homenagem aos motociclistas amantes da modalidade off road, tão praticadas pelos munícipes, sejam elas em Trilha, Motocross, Velocross, Enduro FIM, Hard Enduro, entre outras.

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

**Vereador autor:**

  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
Nº 144 1005 2022  
Juliana B. Alexandre  
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 025 /2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTOR:

- MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR

**OBJETO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA OFF ROAD, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O vereador **Marco Antônio de Araújo Bica Júnior**, no uso da atribuição que lhes conferem o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Cria, no Município de Morada Nova/CE, o Dia Municipal do Motociclista Off Road, a ser comemorado anualmente no dia 29 de maio.

Parágrafo único - Fica definido como Motociclista Off Road todo piloto praticante de Trilha, Motocross, Velocross, Enduro FIM, Hard Enduro e similares.

**Art. 2º** - O poder público poderá realizar, no Dia Municipal do Motociclista Off Road, atividades que tenham por objetivo incentivar a prática do esporte no Município.

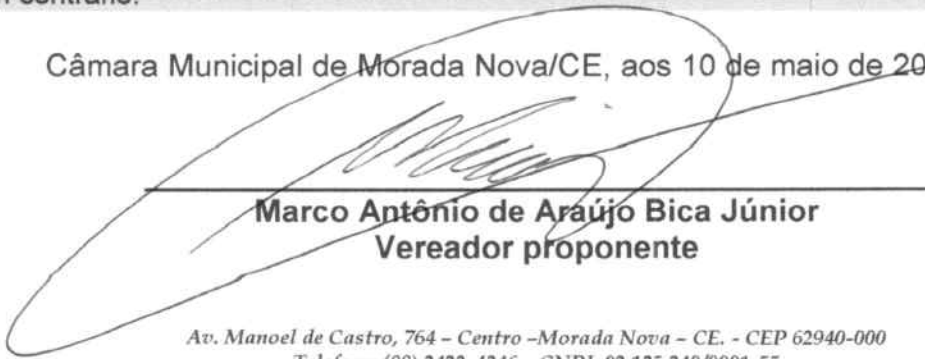
**Art. 3º** - O dia Municipal do Motociclista Off Road, fará parte do calendário oficial de eventos do Município de Morada Nova/CE.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 10 de maio de 2022.



**Marco Antônio de Araújo Bica Júnior**  
Vereador proponente

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A prática esportiva é considerada como algo muito mais importante ao que apenas uma atividade física ou fator de qualidade de vida. O esporte é capaz de unir diferenças entre povos e cooperar no processo de inclusão social.

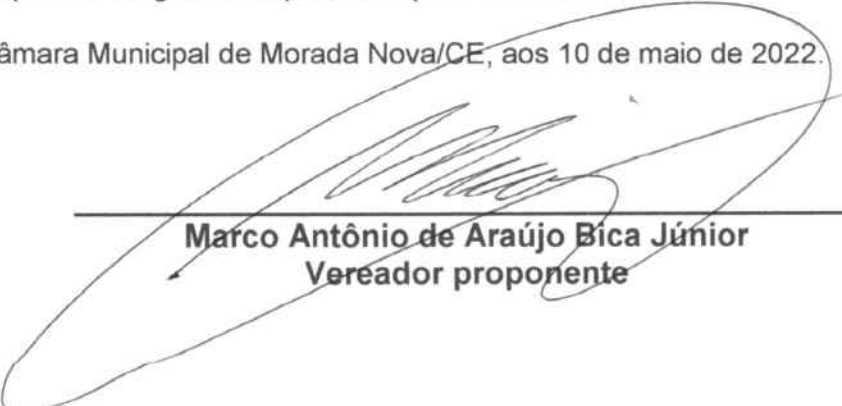
O motociclismo off road é um dos esportes que mais cresce na região, onde hoje são realizados encontros na maioria dos municípios reunindo centenas de praticantes e apreciadores do esporte, sejam em Trilhas, em Motocross, em Velocross, em Enduro FIM e, especialmente, em Hard Enduro, modalidade que mais cresce nos últimos tempos em nosso município.

Estes eventos acontecem na forma de troca de visitas entre os grupos, por isso espera-se inúmeras pilotos e pessoas visitando nosso município e conhecendo nossas riquezas naturais, divulgando o esporte e o nome do município.

Portanto é de grande importância a implementação da presente proposição visto que incentivará o esporte como importante ferramenta de inclusão social em nosso município.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria, por ser de grande importância para a nossa sociedade.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 10 de maio de 2022.



---

**Marco Antônio de Araújo Bica Júnior**  
Vereador proponente